

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Reajuste da Gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro dos funcionários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA.

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

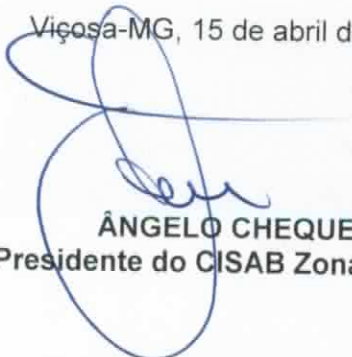
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o reajuste 3,434% (três vírgula quatrocentos e trinta e quatro por cento) sobre o valor da Gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação e da Gratificação de Pregoeiro dos funcionários Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, conforme INPC data-base dezembro/2018, conforme artigo 3º, da Resolução nº 021/2016.

Artigo 2º - Os efeitos desta resolução retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 15 de abril de 2019.



ÂNGELO CHEQUER
Presidente do CISAB Zona da Mata



Anexo

I - Quando designado para a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pregoeiro, o funcionário fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 450,07 (quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos);

II - Quando designado para função de membro da Comissão Permanente de Licitação ou membro da equipe de apoio, o funcionário fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 180,04 (cento e oitenta reais e quatro centavos).